

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para o procedimento concursal e eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Nelas, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

20 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Luís Miguel Monteiro Carreiró*.

207312059

Escola Secundária Nuno Álvares, Castelo Branco

Aviso n.º 12729/2013

O Agrupamento de Escolas Nuno Álvares torna público que pretende contratar dois assistentes operacionais de grau I, para os serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Número de trabalhadores: dois.
Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, Castelo Branco.

Função: prestação de serviços de limpeza.

Horário semanal: quatro horas/dia.

Remuneração líquida: € 2,80/hora.

Duração do contrato: até 17 de dezembro de 2013.

- 1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:
- 1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;
 - 1.2 — Ter 18 anos de idade completos;
 - 1.3 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - 1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas;
 - 1.5 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.
- 2 — Critérios de seleção:
- 2.1 — Avaliação curricular;
 - 2.2 — Entrevista profissional de seleção;
 - 2.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;
 - 2.4 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.
- Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.
- As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido nos serviços de administração escolar do Agrupamento.
- Composição do júri:

Presidente — Maria José Sobreira Rafael.

1.º vogal efetivo — Maria da Graça Vilela Ventura.

2.º vogal efetivo — Jacinta Maria Ascensão Belém Marques Graça.

1.º vogal suplente — Pedro Domingos Teixeira Alves Caldeira.

2.º vogal suplente — José Carlos Rosa Oliveira.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

4 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Joaquim Duarte de Carvalho*.

207302452

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13263/2013

As várias alterações ao regime jurídico de proteção no desemprego, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, nomeadamente as efetuadas pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2012, de 15 de março, e

13/2013, de 25 de janeiro, justificam a necessidade da alteração do modelo de declaração de situação de desemprego, modelo RP5044-DGSS, aprovado pelo Despacho n.º 95-B/2007 (2.ª série), de 3 de janeiro.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2009, de 20 de março, pela Lei n.º 5/2010, de 5 de maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 72/2010, de 18 de junho, e 64/2012, de 15 de março, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, determino o seguinte:

É aprovada nova versão de modelo de declaração de situação de desemprego, modelo RP5044/2013-DGSS, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3 de outubro de 2013. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ⁽¹⁾

1 ELEMENTOS DO EMPREGADOR	
Nome (pessoa singular ou coletiva)	_____
N.º de Identificação de Segurança Social	_____ N.º de Identificação Fiscal _____
2 ELEMENTOS DO TRABALHADOR	
Nome completo	_____
Data de nascimento	_____ N.º de Identificação de Segurança Social _____
N.º de Identificação Fiscal	_____ Data da cessação do contrato de trabalho _____
3 MOTIVOS DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (Assinalar, apenas, o motivo correspondente)	
<p>Iniciativa do empregador</p> <p><input type="checkbox"/> 1 Justa causa de despedimento por facto imputável ao trabalhador.</p> <p><input type="checkbox"/> 2 Despedimento coletivo.</p> <p><input type="checkbox"/> 3 Despedimento por extinção do posto de trabalho.</p> <p><input type="checkbox"/> 4 Denúncia do contrato no período experimental.</p> <p><input type="checkbox"/> 5 Despedimento por inadaptação superveniente ao posto de trabalho.</p> <p><input type="checkbox"/> 6 Cessação de comissão de serviço ou situação equiparada, quando não subsistia um contrato de trabalho.</p> <p>Iniciativa do trabalhador</p> <p><input type="checkbox"/> 7 Resolução com justa causa.</p> <p><input type="checkbox"/> 8 Resolução com justa causa por retribuições em mora (salários em atraso).</p> <p><input type="checkbox"/> 9 Denúncia do contrato de trabalho/demissão.</p> <p><input type="checkbox"/> 10 Denúncia do contrato de trabalho no período experimental.</p> <p>Revogação por acordo</p> <p><input type="checkbox"/> 11 Acordo de revogação por a empresa se encontrar em processo de recuperação previsto no Código da Insolvência e Recuperação de Empresas ou em processo extrajudicial de conciliação. Indique o n.º do processo e entidade: _____</p> <p><input type="checkbox"/> 12 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em situação económica difícil, assim declarada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-H/77, de 29 de agosto. Indique o diploma aplicável: _____</p> <p><input type="checkbox"/> 13 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, pertencente a setor assim declarado por diploma próprio. Indique o diploma aplicável: _____</p>	<p><input type="checkbox"/> 14 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, declarada por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego. Indique o Despacho: _____</p> <p><input type="checkbox"/> 15 Acordo de revogação fundamentado em motivo que permita o despedimento coletivo ou extinção de posto de trabalho, tendo em conta a dimensão da empresa e o número de trabalhadores, em que foi dado conhecimento ao trabalhador, para efeitos de atribuição de prestações de desemprego, de que a cessação do contrato de trabalho respeitou os limites de quotas estabelecidos no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro.</p> <p><input type="checkbox"/> 16 Acordo de revogação sem redução do nível de emprego, com vista ao reforço da qualificação e capacidade técnica da empresa.</p> <p><input type="checkbox"/> 17 Acordo de revogação não previsto nos n.ºs 11 a 16.</p> <p>Caducidade do contrato</p> <p><input type="checkbox"/> 18 Fim do contrato a termo.</p> <p><input type="checkbox"/> 19 Cessação do contrato de militar que solicitou a renovação do mesmo e esta não lhe foi concedida por facto que não lhe é imputável ou porque atingiu o período máximo de contrato permitido por lei.</p> <p><input type="checkbox"/> 20 Despedimento promovido pelo administrador da insolvência, antes do encerramento definitivo do estabelecimento.</p> <p><input type="checkbox"/> 21 Morte do empregador, extinção ou encerramento da empresa (quando não se verifique a transmissão do estabelecimento ou empresa).</p> <p><input type="checkbox"/> 22 Impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho ou de o empregador o receber.</p> <p><input type="checkbox"/> 23 Reforma por velhice do trabalhador.</p> <p><input type="checkbox"/> 24 Reforma por invalidez do trabalhador.</p>
CERTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	
_____	Assinatura e carimbo
CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE EM MATÉRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO ⁽²⁾	
Motivo de cessação do contrato: <input type="checkbox"/> O empregador não cumpriu as formalidades previstas no Código do Trabalho <input type="checkbox"/> Outro _____	Assinatura e carimbo

(1) A emitida pelo empregador nos termos do artigo 43.º do DL n.º 220/2006, de 3 de novembro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do pedido do trabalhador.
(2) A preencher no caso de impossibilidade ou de recusa de emissão por parte do empregador.

Esta declaração pode ser apresentada on-line no sítio da Segurança Social, em www.seg-social.pt

Mod. RP 5044/2013 - DGSS (Página 1 de 1)

207300687

Despacho n.º 13264/2013

O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social é o departamento governamental que tem por missão a definição, promoção e execução de políticas de solidariedade e segurança social, combate à pobreza e à exclusão social, apoio à família e à natalidade, a crianças e jovens em risco, a idosos, à inclusão de pessoas com deficiência, de promoção do voluntariado, e de cooperação ativa e partilha de responsabilidades com as entidades da economia social, bem como as políticas de desenvolvimento dirigidas ao crescimento do emprego sustentável e de formação profissional e a aposta na mobilidade e modernização nas relações de trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 15 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, na versão dada por este último, o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Secretários de Estado da Solidariedade e da Segurança Social e do Emprego.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 15 do artigo 3.º, dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º do